SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3626

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
A Câmara Municipal de São Domingos-GO, informa que realizará**contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2025**, com base no Art. 74, III, ”f” da Lei Federal 14.133/21.
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR PALESTRAS NO CONGRESSO PRESENCIAL 2º LICITA CENTRO – OESTE, VOLTADA AO APRIMORAMENTO TÉCNICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SENDO ESTAS REALIZADAS POR MEIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL. O valor total da contratação é de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)..**
São Domingos-GO, 28/07/2025.

MARCELA CARDOSO BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:8F44B8A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 268/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção em aparelhos odontológicos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em aparelhos odontológicos para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDONCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N°52 – SAETOR AEROPORTO – QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-00– PORANGATU-GO para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E3B83C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 269/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 345,10 (trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, em favor da empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUACU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.391.971/0002-16 localizada na R ADELINO AMARICO AZEVEDO N°309 – CENTRO – CEP – 76.550-000 - PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de julho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:479A04B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 15/2025

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para licitação, considerando que o objeto deste certame, é o *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIAL DO EDITAL (ANEXO I), INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL*, fica adiada a sessão inicialmente designada para 05/08/2025 para o dia 07/08/2025 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6E812B71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº013

ERRATA Nº 013/2025 28 DE JULHO DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **1005/2025, de 25 de Julho de 2025**, da servidora: **SEBASTIAO FERREIRA**, motorista, funcionária pública municipal, CPF nº **395.006.831-72,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... com saída no dia; **23/07/2025**,

Leia-se:
... com saída no dia; **24/07/2025,**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:20B71B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1008/2025

PORTARIA FMS Nº1008/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **25/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3D00BAD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1009/2025

PORTARIA FMS Nº1009/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **26/07/2025**, e retorno previsto para o dia **27/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94A51F0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1010/2025

PORTARIA FMS Nº1010/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **25/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:85F30A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1011/2025

PORTARIA FMS Nº1011/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **26/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D9D579A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1012/2025

PORTARIA FMS Nº1012/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **26/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:879EEA79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1013/2025

PORTARIA FMS Nº1013/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACAS; PRQ5B93**, desta municipalidade com saída no dia: **27/07/2025**, e retorno previsto para o dia **30/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A4927890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1014/2025

PORTARIA FMS Nº1014/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar farmacêuticos para retirar medicamentos junto a **Cemac** – Juarez Barbosa, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia, **28/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B322A8AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1015/2025

PORTARIA FMS Nº1015/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Elenco Farmacêutico Especializado, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **28/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem e Trinta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3B3F2F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1016/2025

PORTARIA FMS Nº1016/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora **PATRICIA APARECIDA MORAES SILVA,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº **009.007.691-57**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, , para retirar medicamentos do Elenco Farmacêutico Especializado, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **28/07/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3BCA4DAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1017/2025

PORTARIA FMS Nº1017/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **28/07/2025**, e retorno previsto para o dia **29/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:31506EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1018/2025

PORTARIA FMS Nº1018/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar para exames, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **AMBULACIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **28/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A95CA905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1019/2025

PORTARIA FMS Nº1019/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **28/07/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C1A12754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1020/2025

PORTARIA FMS Nº1020/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **24/07/2025**, e retorno previsto para o dia **25/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AB868F4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1021/2025

PORTARIA FMS Nº1021/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2025**, e retorno previsto para o dia **24/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D3CE50C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1022/2025

PORTARIA FMS Nº1022/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, a realizar viagem à cidade de **CAMPINAS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **28/07/2025**, e retorno previsto para o dia **29/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$990,00 (Novecentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais),** despesas com abastecimento no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)** e despesas com pedágios no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E79134D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1023/2025

PORTARIA FMS Nº1023/2025 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **23/07/2025**, e retorno previsto para o dia **24/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Oito dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (28/07/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D1D84F20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 070/2025
Processo nº 9985/2025
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO
Item Cancelado: 86 - MARGARINA COM CREME DE LEITE, COM SAL, ÓLEO VEGETAIS LÍQUIDOS [...]
O item 86 será cancelado do processo licitatório em razão da ausência de definição da gramatura no descritivo do edital. A especificação apresentada, apesar de detalhar a composição do produto, não informa o peso ou volume da unidade a ser fornecida, o que compromete a correta cotação pelos licitantes e inviabiliza a avaliação de conformidade das propostas.
Dessa forma, visando garantir a clareza, a isonomia entre os participantes e a segurança jurídica do certame, ficam cientes todos os envolvidos sobre a exclusão do referido item, mantendo-se inalteradas as demais disposições do processo.
Chapadão do Céu - GO; 28 de julho de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FEAD77B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 5578/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
OBJETO: Aquisição de Climatizadores para Centro Poliesportivo Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a ocorrência de interesse público superveniente, que torna o prosseguimento do certame inconveniente ou inoportuno para a Administração Pública neste momento;

DECIDO POR REVOGAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, visando atender aos princípios básicos da licitação.
Publique-se o presente para os efeitos legais.

Chapadão do Céu GO, 28 de julho de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D73BA571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 227/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR de cobertura de sinistros para um total de 26 (vinte e seis) veículos de transporte de pessoas, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou emissão das apólices, pelo menor Valor Global por Lote Único, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87421200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 013/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 013/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Renata Flores Nascimento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Renata Flores Nascimento**, brasileira, portadora do CPF n.º 023.407.651-88 e RG n.º 4179862 PC/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Educação Infantil, no CEMEI Cleci Inez Braganholo, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2022 - Manutenção do Ensino Infantil, 04.01.12.365.6005.2022.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 168, Fonte 118

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

RENATA FLORES NASCIMENTO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EFC685B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 014/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 014/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Hitala Cristina Oliveira de Paula.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Hitala Cristina Oliveira de Paula**, brasileira, portadora do CPF n.º 039.805.131-30 e RG n.º MG-17.625.202 PEMG/MG, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

HITALA CRISTINA OLIVEIRA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8949CB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 015/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 015/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Isadora Pedrosa Pedretti.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Isadora Pedrosa Pedretti**, brasileira, portadora do CPF n.º 053.434.831-94 e RG n.º 6765413 PC/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito

reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ISADORA PEDROSA PEDRETTI
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:341F0B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 016/2025

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 016/2025.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Taniela de Oliveira Dionisio.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Taniela de Oliveira Dionisio**, brasileira, portadora do CPF n.º 037.483.879-89 e RG n.º 5173037 SPTC/GO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 01 de agosto do ano de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 38.278,96 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2023 - Manutenção do Ensino Fundamental, 04.01.12.361.6005.2023.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 157, Fonte 119/118.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E914A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 172 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 58.265.402 DIOGO LUCAS MEDINA ISEA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 20.282,00 (vinte mil duzentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96E21C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 173 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 17.383,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6F6CA3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 174 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F OLIVEIRA FREITAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 17.258,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BA36E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 175 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GILSON JOSE TEIXEIRA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 29.417,04 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81A5B6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 176 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 8.715,80 (oito mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4D06103F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 177 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 10.147,00 (dez mil cento e quarenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:71784804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 178 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PROCESSO Nº 11222/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11222/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, bem como fornecimento e instalação de esquadrias e pedras de mármore, destinados à reforma dos banheiros e da cozinha da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR: R$ 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECD0A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 028/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 028/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos nºs: 1.357/2025 e 1.363/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/07/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088338	08/07/2024 a 07/07/2025	Fabiano Lopes da Silva	Assessor Especial	14/07/2025 a 28/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088330	07/07/2024 a 06/07/2025	Luis Fernando dos Santos	Assessor Especial	03/11/2025 a 17/11/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de julho de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:87DF6ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 028/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 028/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 1329/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 30/07/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004087961	01/07/2024 a 30/06/2025	Karla Fernanda de Sousa Ribeiro	Assessor Técnico II	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de julho de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:448A3B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 029/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 029/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 1.358/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/07/2025.

MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	NOME	CARGO
8004031101	01/12/2018 a 05/07/2025	Adenilza Pereira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:22C27BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 029/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 029/SMAS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, I e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.767/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **GRACIELE PAES DA SILVA**, em substituição a Sra. Cinthia Alves da Rocha Sousa, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:41EDAFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 779/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 779/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta no processo nº: 1.356/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo*. O valor referente será pago até 30/07/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004029101	03/11/2018 a 07/06/2025	**Ivan Porfirio Garcia**	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:19E31650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 780/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 780/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 1.388/2025, 1.276/2025, 1.383/2025, 1.421/2025, 1.278/2025, 1.353/2025, 1.431/2025, 1.289/2025, 1.373/2025, 1.355/2025, 1.324/2025, 13017/2025, 1.404/2025 e 1.405/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/07/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088770	21/05/2024 a 20/05/2025	Cezar Augusto Paes Junior	Assessor Administrativo C	02/02/2026 a 16/02/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088132	02/02/2024 a 01/02/2025	Eliel Felipe Jorge Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/08/2025 a 18/08/2025 e 24/11/2025 a 08/12/2025
1004023201	16/03/2024 a 15/03/2025	Jakeline Souza Silva	Superintendente	05/01/2026 a 14/01/2026 e 20 dias em abono pecuniário
12004088680	10/01/2024 a 09/01/2025	Lissandra de Andrade Moreira	Membro do Conselho Tutelar	11/08/2025 a 25/08/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004087652	01/07/2024 a 30/06/2025	Ludimar Aparecido Pereira da Costa	Secretário Municipal	05/01/2026 a 14/01/2026 e 20 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
12004088259	03/03/2024 a 02/03/2025	Adriana Rodrigues Silva Valentin	Professor Nível I	07/07/2025 a 21/07/2025 e 24/11/2025 a 23/12/2025
8005105501	02/02/2024 a 01/02/2025	Edna Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1004029001	25/06/2024 a 24/06/2025	Ereni Moreira Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário

SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004005401	30/06/2024 a 29/06/2025	Erick Queiroz Socorro	Fiscal Tributário	16/07/2025 a 14/08/2025
1004037601	01/02/2024 a 31/01/2025	Sebastiana Maria de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2025 a 30/08/2025
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004004702	01/07/2024 a 30/06/2025	Jose Barbosa Junior	Secretário Municipal	15/07/2025 a 24/07/2025 e 20 dias em abono pecuniário
1005014801	07/07/2024 a 06/07/2025	Vilson Alves Silva	Motorista	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1003009801	02/07/2024 a 01/07/2025	Joelma Kanieski Neves	Executor Administrativo	08/09/2025 a 22/09/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088327	01/07/2024 a 30/06/2025	Luiz Claudio Rodrigues	Secretário Municipal	14/08/2025 a 28/08/2025 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de julho de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E73999AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 781/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 781/GAB/2025

Dispõe sobre concessão Revogação de afastamento remunerado após o término da licença gestante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo n.º 2.773/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ***Revogação do afastamento remunerado*** a **LUANA WILLIMARA SALES DE MEDEIROS SILVA**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada na Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu - GO, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F8E00F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 782/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 782/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.768/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, o Sr. **DAVID MICHAEL DA SILVA,** em substituição a Sra. Taniela de Oliveira Dionisio, a ser lotado no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AC139D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 802/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 802/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 1.349/2025, 1.362/2025, 1.354/2025, 1.287/2025, 1.268/2025 e 1.344/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/07/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088539	15/05/2024 a 14/05/2025	Alcilene Bezerra Carvalho Silva de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/2025 a 27/07/2025 e 01/12/2025 a 20/12/2025
6004029501	09/02/2024 a 08/02/2025	Celi Wathier Karas	Agente Comunitário de Saúde	14/07/2025 a 23/07/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026
6004015201	02/01/2024 a 01/01/2025	Maria da Guia Edizangela Silva	Agente Comunitário de Saúde	14/07/2025 a 23/07/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026
6004072601	01/07/2024 a 30/06/2025	Marily Cristina da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde	07/07/2025 a 21/07/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088787	19/06/2024 a 18/06/2025	Marly Caetano da Silva	Assessor Administrativo A	07/07/2025 a 21/07/2025 e 12/01/2026 a 26/01/2026
1001000801	13/06/2024 a 12/06/2025	Suzana da Cunha	Telefonista	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0CDB3B50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 3.514/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 3.514/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO.** Podendo eventuais

interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/07/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
Diorama-GO, 28 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C54DA0B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 638/2025
Dispensa nº 028/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/07/2025 ao dia 01/08/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação em áudio e vídeo, produção e transmissão com equipe atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 28 de julho de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:A4CFA411

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10712/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N. 332/2025

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** notificam a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.659.136/0001-49, estabelecida na estabelecida na Rua José Deeke, Sala 01, Escola Agrícola, Blumenau-SC, representada pelo ser Representante Legal, Sra. Viviane Lopes Fraga, CPF 890.525.440-34,para imediata assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 332/2025**, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 25 de julho de 2025 no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Adão Soares de Araújo. Secretário Municipal de Administração. Decreto n. 02/2025. 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:46F0434A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 243/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 26 e 27 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3FACFE6E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 244/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 24 de maio de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 26/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:39EBA1A7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 245/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 27 e 28 de maio de 2025, para retirar benefícios do interesse do município na OVG.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,0

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C8614D9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 246/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 26 de maio de 2025, para participar de curso CAPACITAR LESTE GOIANO + RIDE.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,0

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:258561ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 247/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor SUED PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 002.578.531-11, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 30 de maio 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria

Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:75C637B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 248/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 03 e 04 de junho de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B942150B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 250/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora RAYLA PIOVANE SILVA VALENTIM, inscrito no CPF nº 092.717.091-44, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 03 de junho de 2025, para participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B223CE30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 251/205

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 03 de junho de 2025, para participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E1667766

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 252/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora RAILAINE NASCIMENTO COSTA, inscrito no CPF nº 117.613.806-56, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E COMPRAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 03 de junho, para participar X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3B0652ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 254/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora ISABELA DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF nº 107.539.331-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, para viagem até a cidade de Hidrôlandia-GO, na data dos dias 04 e 05 de junho de 2025, para treinamento do sistema de ITR Municípios Conveniadas na Prefeitura de Hidrôlandia-GO.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	220	440,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:550829EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 255/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de São João D'AliançaGO, na data do dia 16 de maio de 2025, para participar de reunião no município de São João D'Aliança.

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4F503C31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 256/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria

Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 05 de junho de 2025, para participar da Capacitação sobre Painéis temáticos RIDE-DF: educação e IA como Motores do Desenvolvimento Regional.

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/06/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BD0877E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 004/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 15/08/2025 às 08h30min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para a execução dos serviços de construção da fábrica de blocos de concreto, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 28 de julho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:54E5F715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 527/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de Estrutura Metálica de Suspensão Terapêutica para sala de integração sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de Estrutura Metálica de Suspensão Terapêutica para sala de integração sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a aquisição estrutura é essencial para a realização de atividades terapêuticas voltadas a pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento, promovendo inclusão e atendimento especializado. Trata-se de serviço técnico específico, que exige empresa qualificada para garantir segurança e eficácia nas atividades terapêuticas; **CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de Estrutura Metálica de Suspensão Terapêutica para sala de integração sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de Estrutura Metálica de Suspensão Terapêutica para sala de integração sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA, CNPJ. n° 38.007.077/0001-66**, neste ato representado pelo proprietário sr. **JOÃO PAULO DE ALMEIDA BATISTA, CPF: 032.416.381-97**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.690,62(seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos),** em favor da empresa **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de Estrutura Metálica de Suspensão Terapêutica para sala de integração sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTESIMO USINAGEM E CALDERARIA LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63AE4939

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°528/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais de uso hospitalar, pois constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** neste ato representado pelo Sr. **AGNALDO DO CARMO CHARGAS**, inscrita no CPF sob nº 895.030.901-72.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.604,30 (**HUM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS**),** em favor da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07** para a aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITLAR LTDA, CNPJ. n° 06.065.614/0001-38,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 28 de julho de 2025.

LÁZARO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27ECCC3E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°530/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

> "Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para serviço de marcenaria no hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de marcenaria no hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o objetivo de atender às necessidades estruturais e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a melhoria e adequação dos ambientes hospitalares para melhor acolhimento e atendimento à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de marcenaria no hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de marcenaria no hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA,** inscrito no **CNPJ. n° 57.535.465/0001-64**, neste ato representado pelo sr. **VALDECI CIRINO DA SILVA, CPF: 547.485.261-49**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.860,00(dois mil, oitocentos e sessenta reais),** em favor da empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA,** para a contratação de empresa para serviço de marcenaria no hospital municipal de Mara Rosa-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 21 de julho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **57.535.465 VALDECI CIRINO DA SILVA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 28 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B98BA841

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 14283/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 00.829.541/0001-27
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/07/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.823,00 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.4.122.2.006.449052 FICHA 78 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 28/07/2025
PROCESSO: 5323/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:80327C1E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, comunica a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº5380/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto era: a locação de 01 (um) caminhão para atender as demandas do município de Mara Rosa - Go.

Fundamento no Art. 165, inciso I, alínea D da Lei Federal nº14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Mara Rosa – Go, aos 28 de julho de 2025

LÁZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70E612A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **13 de Agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de café e complementos para suprir as necessidades da SMAS. Fim do cadastramento das propostas 13/08/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/08/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 29/07/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D71F9BAC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de agosto de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR-CONDICIONADO, bem como a elaboração, execução e preenchimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC.** Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 13/08/2025. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FDB4DAD3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2025 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da necessidade de adequações nas especificações técnicas do objeto do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025, que tem por objeto a **aquisição de veículo tipo SUV,** para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, fica **REVOGADO** o presente certame. Assim sendo, **será publicado novo edital oportunamente** nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14,133/2021.

Mineiros/GO, 29 de julho de 2025.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:55CCE822

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 369/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vaga do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 003/2024, na vaga **18 (dezoito**), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.

Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
18	CAMILA EVANGELISTA FERREIRA LIMA	3º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:63F8BA76

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 370/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 324/2025 de 30/07/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2025, na vaga **16** (dezesseis), de **02** (duas) vaga para **03** (três) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
16	LUCIA THAMYRIS DE OLIVEIRA SIMIEMA PACHECO	5º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C5CC520

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 371/2025

"Dispõe sobre ampliação de vagas e convocação de Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 473/2024 de 11/07/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 001/2024, na vaga **23 (vinte e três**), de **15** (quinze) vagas para **17** (dezessete) vagas.
Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Ficam convocados os seguintes candidatos classificados:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
23	LAURO MONTELO DOS SANTOS	18º
	PAULO FERREIRA CAIXETA DE OLIVEIRA	19º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:038385A3

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
IPREMIN-SAÚDE — CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025

Divulgação da sexta Lista de Empresas Habilitadas

Comissão do Chamamento Público designada pelo Decreto Municipal nº 0511/2025, no âmbito do Edital nº 001/2025 do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE, torna pública a quinta relação de empresas habilitadas no processo de Credenciamento Médico-Hospitalar, conforme inscrições realizadas no período de 04 de junho a 25 de julho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO GERAL EMPRESAS HABILITADAS DA CLASSIFICAÇÃO

Nº PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	RESULTADO FINAL
2025046479	DIVANI SOUSA DA SILVA - ME CNPJ nº 60.787.4120/0001-45	HABILITADA

Informamos que outras divulgações de habilitação serão publicadas oportunamente, de acordo com o processamento dos requerimentos de inscrição caso haja novos interessados.

Mineiros, 25 de julho de 2025.

MARCOS CABRAL MORAIS
Presidente da Comissão

CLEILA MARIA DE FREITAS
Secretária

MARLENE SOUSA SILVA
Membro

ISAURA CRISTINA SOUSA MORAIS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CBDFB65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2024072744

Nº. DO PROCESSO: 2025042955
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é a construção da Ponte sobre o Rio Ribeirão do Salto.
VIGÊNCIA: A vigência deste termo se dará da data de sua assinatura *a 09 de setembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAF1442A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023074312

Nº. DO PROCESSO: 2025045417
FUNDAMENTO: Ato de Dispensa de licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato referente aos serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *17 de julho a 16 de setembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:021BAE22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. RAYANE FERREIRA BIANCHINI, servidor
comissionado, ocupante do cargo XVIII- ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 25 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:98A02FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM, servidor
comissionado, ocupante do cargo XVIII- ASSESSOR DE COMPRAS, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 25 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7AEC341C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM, para ocupar
o cargo de XVIII- ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE, de provimento em
comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 25 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:287D5A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RAYANE FERREIRA BIANCHINI, para ocupar o
cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, de provimento em comissão, com
remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVIII-Secretaria
Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 25 de julho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EBE5C273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, caput do artigo 74, inciso I.
A Inexigibilidade refere-se à Aquisição de peças e acessórios para implante coclear compatível com dispositivo interno SONATA TI 100 COMPRESSED da marca MED-EL, conforme demanda da Secretaria municipal de saúde, em atendimento a determinação judicial Processo n° 5300089.05.2027.8.09.0142, em favor do Sr. Sebastião Cesar da Silva
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto Documento de formalização de demanda, consta termo de referência, orçamento, carta de exclusividade, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2767/2025.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por **ato discricionário do gestor** apresenta-se a proposta da empresa **MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.251.258/0001-42**, no valor total de **R$ 5.210,00 (Cinco mil duzentos e dez reais).**

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de julho de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saude
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B384412B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, caput do artigo 74, inciso I.
A Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnicas para gerador da marca CUMMINS POWER GENERATION do complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, justificativa para dispensar estudo técnico preliminar e matriz de risco, termo de referência, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 9337/2025.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por **ato discricionário do gestor** apresenta-se a proposta da empresa **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.475.599/0006-97**, no valor total de **R$ 7.203,48 (sete mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).**

Santa Helena de Goiás-GO, 28 de julho de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretaria Municipal de Saude
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6B06704F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO: 200/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 48/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JUNIOR FERREIRA GOUVEIA, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF N° **025.762.661-18,** ESTABELECIDA NA FAZENDA LAGEADO, S/N, ZONA RURAL, JANDAIA-GO-, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR° DANILO FERREIRA GOMES,** INSCRITO NO CPF N° **004.957.171-00.** ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 6 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 28 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:95C0F454

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Mozarlândia GO. **Contratado**: Smile Vip Laboratorio de Prótese Dentária LTDA. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E/OU PARCIAIS REMOVÍVEIS), CONFORME DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS TERMOS DAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. **Valor do contrato**: R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato**: 28/07/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:F42C6AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Mozarlândia GO. **Contratado**: Dinamica Veiculos e Locação LTDA.
Objeto:O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo MARCA/MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.0 2025, com as seguintes especificações mínimas: - Ano de fabricação/modelo: 2025; - Combustível: flex ; - Direção Elétrica; - Ar-condicionado; - Vidros e travas elétricas; - Capacidade para 5 (cinco) passageiros; - Cor: Branco Banchisa - Demais especificações conforme Termo de Referência constante no processo administrativo nº 2858/2025. **Valor do contrato**: R$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato**: 28/07/2025.

ADRIELLY KATIÚCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:780A0C8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 322/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEANDRO FERREIRA MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **Decreto n° 298/2025, de 02 de junho de 2025.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:F6AF777A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 323/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DYORGE IVO RABELO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – IV, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **10 de julho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:7A40F166

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025

DECRETO nº 324/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **03 de julho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:5507E524

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 325/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELLY DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **17 de julho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:240BEF55

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025

DECRETO nº 326/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOVINO VIEIRA DA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **15 de julho de 2025.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9D0235EC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2025, DE 01 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO nº 327/2025, de 01 de julho de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MATHEUS ARAUJO VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos**, deste município.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 565/2021,** de 01 de dezembro de 2.021.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CF757B31

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335 /2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Decreto nº 335 /2025 de 04 de ABRIL de 2025

"Desmembramento e Fusão de Lotes de Terras Urbano"

O Prefeito Municipal de Porteirão, Sr. JOÃO HENRIQUE SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 49/97, datada de 18 de dezembro de 1997 e alterações posteriores.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado por força deste decreto, o desmembramento do **Lote nº. 25A** da **Quadra n°. 37** situado na **Rua Vitoria**, nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, nas seguintes medidas e confrontações abaixo descritas:

01) Primeira Parte:

O **Lote nº. 25A** da **Quadra nº. 37**, situado na **Rua Vitoria,** no bairro Setor Morada do Sol, com as seguintes medidas e confrontações:
01,00 (Um metros) de frente para a **Rua Vitoria.**
13,00 (Treze metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº20.**
10,00 (Dez metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°26.**
30,00 (Trinta metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°24 .**
Totalizando uma área de **150,00 m².**

DESMEMBRAMENTO

01) Primeira Parte:

O **Lote nº. 25A** da **Quadra nº. 37**, situado na **Rua Vitoria,** no bairro Setor Morada do Sol, com as seguintes medidas e confrontações:
01,00 (Um metros) de frente para a **Rua Vitoria.**
10,00 (Dez metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº20.**
10,00 (Dez metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°26.**
30,00 (Trinta metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°24 .**
Totalizando uma área de **120,00 m².**

02) Segunda Parte:

O **Lote nº.25B** da **Quadra nº. 37**, situado na **enfrente o lote 25A**, no bairro Morada do Sol com as seguintes medidas e confrontações:
10,00 (Dez metros) de frente para a **Enfrente o lote 25A.**
10,00 (Dez metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº26A.**
03,00 (Três metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°25.**
03,00 (Três metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°20 .**
Totalizando uma área de **30,00 m².**

FUSÃO DE MATRÍCULA

O **Lote nº. 26A** da **Quadra nº. 37**, situado a Rua Pará, no bairro Morada do Sol, com as seguintes medidas e confrontações:
15,00 (Quinze metros) de frente para a Rua Pará.
15,00 (Quinze metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº25B**
14,00 (Quatorze metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°20**
14,00 (Quatorze metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°26.**
Totalizando uma área de **240,00 m².**

O **Lote nº.25B** da **Quadra nº. 37**, situado na **enfrente o lote 25A**, no bairro Morada do Sol com as seguintes medidas e confrontações:
10,00 (Dez metros) de frente para a **Enfrente o lote 25A.**
10,00 (Dez metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº26A.**
03,00 (Três metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°25.**
03,00 (Três metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°20 .**
Totalizando uma área de **30,00 m².**

Nos termos do presente decreto a fusão passa a ter as seguintes medidas e confrontações:

O **Lote nº26A** da **Quadra nº 37**, situado na **Rua Pará**, no bairro Setor Morada do Sol, com as seguintes medidas e confrontações:
15,00 (Quinze metros) de frente para a Rua Pará.
15,00 (Quinze metros) de fundo na confrontação com o **Lote nº25A**
17,00 (Dezessete metros) na lateral direita confrontando com **o com lote N°20**
17,00 (Dezessete metros) na lateral esquerda confrontando com **o com lote N°26.**
Totalizando uma área de **270,00 m².**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de ABRIL de 2025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2682A4EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 11/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviço de divulgação institucional das atividades de regularização de imóveis do município, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, NO TOCANTE AO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8F6471C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Procedimento: Deliberação sobre a doação de recurso financeiro a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano (AMESGO), autorizado pela Lei Municipal de nº 729/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para doação de valor a entidade sem fins lucrativos.
Foi certificado a existência de crédito orçamentário suficiente para o cumprimento da despesa, bem como a programação de recursos financeiros suficientes para custear a demanda discorrida.
Foi juntado a lei municipal autorizativa e emitido parecer jurídico, pela douta Assessoria Jurídica, atestando a legalidade do procedimento.
Diante o exposto, **manifesto pela autorização do empenho, liquidação e pagamento da transferência de recursos para a entidade sem fins lucrativos AMESGO, que está devidamente qualificada no processo administrativo, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Contabilidade, na data da assinatura digital.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:B786C6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1825/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1825/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.450,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1825/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:747A8780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1826/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1826/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção em veículo oficial jumper, placa de identificação SDF-3D93, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.233,00** (dois mil duzentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1826/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5D8DA5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1975/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1975/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CE9954C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.163/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 801/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 163/2025
Processo administrativo n..... 801/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **KASA MOTORS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.471.879/0001-73, com sede na Avenida T-7, nº 563, Qd. 38, Lt. 02/03, Bairro Setor Bueno na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.210-265, representado neste ato por Fernando Peres dos Santos, portador do CPF/MF nº 040.776.531-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR, visando a aquisição de veículo automotor, SUV COMPACTO 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO, MODELO COROLLA CROSS XRE 2.0L FLEX 25/26 CVT, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 26/2025, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo, oriunda do Pregão nº 14/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 801/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR**, visando a aquisição de veículo automotor, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Ata de Registro de Preços de nº 26/2025, oriunda do Pregão nº 14/2025, conforme o Processo Administrativo de nº 801/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo. O prazo de entrega do veículo é de 30 (trinta) trinta dias, contados da assinatura do presente Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, referente ao valor do veículo automotor a ser fornecido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.1.042-4.4.90.52.00, Ficha orçamentaria: 219, Sub-Elemento: 48,
Fonte de recurso/Destinação: 225/000 e 102/000

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1258ABA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de Agosto de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e produto de lavanderia hospitalar, destinado ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, no edital**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 101/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 28 de Julho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3138BACB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 119/2025
SANCLERLÂNDIA, 04 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza retificação e desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação do lote 01, da quadra 09/10, do Setor Martins II, nesta cidade, de propriedade do Srº Pedro Damasio Neto, assim descrito:
Lote 01
Frente para Rua Av. 5 de Janeiro, com 9,38m;
Fundo com lote 01-B, com 11,53m;
Lado direito com lote 01-A, com 16,64m;
Lado esquerdo com Rua Militão A. de Moura, com 14,11m;
Chanfro 4,52m
Perfazendo uma área total de 200,56m²;

Art. 2° Após os procedimentos legais fica aprovado a área resultante da retificação, assim descrito:

Lote 01
Frente para Rua Av. 5 de Janeiro, com 9,38m;
Fundo com lote 01-B, com 11,53m;
Lado direito com lote 01-A, com 16,64m;
Lado esquerdo com Rua Militão A. de Moura, com 14,11m;
Chanfro 4,52m
Perfazendo uma área total de 200,34m²;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:622B9D88

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 118/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Concede Férias à servidora que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990, combinado com o Art. 134 da Lei Federal nº 13.467 de 13 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas, sendo os primeiros 15 (quinze) dias com início em **15/09/2025** e findando em **29/09/2025**, e os demais 15 (quinze) dias para gozo a partir do dia **17/12/2025** e findando em **31/12/2025**, à servidora Lilianne Lima de Souza, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17/01/202 a 16/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:84F5310B

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE JULHO DE 2025

"*Concede Licença Não Remunerada para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença, não remunerada, para tratar de Interesses Particulares ao servidor JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador da CI RG nº 3226350-2847159 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 633.216.371-20, ocupante do cargo de Técnico em Raio-X, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 1º de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:65BBE422

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 114/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exclusão das Gratificações concedidas aos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão da política de concessão de gratificações aos servidores públicos municipais, visando à racionalização dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal quanto à gratificação por titularidade, baseada na qualificação técnica e acadêmica do servidor;
R E S O L V E:
Art. 1° Ficam excluídas todas as Gratificações concedidas aos seguintes servidores públicos desta municipalidade, com exceção das gratificações de titularidade:
Gratificação de Produtividade:
Matrícula / Nome
397 - Admilson Pereira da Silva
134 - Adriana Aparecida da Silva Batista
51 - Agnaldo Jose de Andrade
135 - Aleticia Augusto da Silva
395 - Alexandro Barbosa de Brito
1053 – Anna Caruliny Miguel de Araújo Macedo
394 – Aracélia Augusto da Silva
396 - Aretuza Augusto Silvestre da Silva
425 - Atamir José de Andrade
53 - Avimar Ferreira da Silva
312 - Beibe Cristina Lopes Brito
98 - Carlos Augusto Silva Rios
398 - Cledison Benedito de Santana
370 - Cleiber Freitas Soares
419 - Danillo Almeida Silva
124 - Deilda Maria de Jesus
102 - Dirlei Constantino Santiago
204 - Edjalmo Ferreira de Faria
105 - Eliana Aparecida da Silva
372 - Elizângela Ferreira da Silva
238 - Enilza Leão do Amaral
239 - Everaldo Rodrigues de Oliveira
458 - Eziel José dos Santos
374 - Fabiana Olimpia Gomes
1055 - Heberton Alves Pinto
159 - Ileni Batista Alves
149 - Janete Rodrigues de Faria Adorno
1056 - Jhenifer Felix Rodrigues
60 - João Ramos Padilha
1057 - Joel do Espirito Santo Neto
108 - José Carlos da Silva
62 - Jose Henrique da Silva
63 - Jose Rosa da Silva
1058 - Juvenil Firmino Rosa Junior
241 - Laudione Lopes Rodrigues
193 - Lercilene Lopes de Azeredo Araújo
400 - Lidiane Aparecida dos Santos Silva
401 - Lindomar Gaspar Silvestre
402 - Luciano Martins da Cruz
451 - Ludimila Lagares da Silva
1210 - Macoollin Kalkyn Rodrigues Maciel
405 - Manoel Otaviano da Silva

68 - Marcia Vaz de Oliveira Martins
195 - Maria Marlene Borges
71 - Maria Valdete de Oliveira Alves
439 - Martone Divino Candido
785 - Mateus Rodrigues de Paiva
1105 - Mirian Caetano Tavares Vieira
392 - Nivailton José Filho
196 - Noemia Cândida da Silva
410 - Onesio Junior Teles de Morais
243 - Osmar Luiz da Silva
114 - Osnei da Silva Alves
445 - Otilia Pereira dos Reis Araujo
1060 - Oto Henrique de Oliveira Faria
197 - Patrícia Ribeiro Sales
1211 - Roberto Glautione Lopes Barbosa
1062 - Ronnyee Fernando Mendonca de Carvalho
131 - Rosana Borges da Rocha Faria
1209 - Rosana Marcia da Silva
115 - Rosimar Antônio da Silva
80 - Simei Nunes Rodrigues Cruvinel
1212 - Thiago Andrade Silva
288 - Vilma Maria da Silva
1202 - Vivianny Goncalves de Sousa
246 - Wellington Magalhaes de Oliveira
248 - Wilson Lucas de Oliveira

Gratificação por Encargo de Função:
135 - Aletícia Augusto da Silva
1053 - Anna Caruliny Miguel de Araújo
420 - Dilsa Aparecida de Oliveira Andrade
190 - Elaine Ferreira de Faria Correia
373 - Ercidia Luzenita de Lima
63 - Jose Rosa da Silva
426 - Juliana de Sousa Godoy
401 - Lindomar Gaspar Silvestre
206 - Malvina Aparecida de Araujo
71 - Maria Valdete de Oliveira Alves
243 - Osmar Luiz da Silva
115 - Rosimar Antônio da Silva
80 - Simei Nunes Rodrigues Cruvinel

Gratificação FG-4:
81 - Marley Vieira de Jesus Borba

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:90BD67AD

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 116/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Gratificação concedida à servidora municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, à seguinte servidora:
Ludimila Lagares da Silva: matrícula 451, Gratificação de Produtividade de 20% (vinte por cento).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A818EF6D

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 115/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Gratificações concedidas aos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:
Adriana Aparecida da Silva Batista: matrícula 134, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento);
Anna Caruliny Miguel de Araújo Macedo: matrícula 1053, Gratificação de Produtividade de 48,5% (quarenta e oito vírgula cinco por cento);
Aracelia Augusto da Silva: matrícula 394, Gratificação de Produtividade de 90% (noventa por cento);
Deilda Maria de Jesus: matrícula 124, Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento);
Edjalmo Ferreira Faria: matrícula 204, Gratificação de Produtividade de 30% (trinta por cento);
Eliana Aparecida da Silva: matrícula 105, Gratificação de Produtividade de 30% (trinta por cento);
Heberton Alves Pinto: matrícula 1055, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Jhenifer Félix Rodrigues: matrícula 1056, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Joel do Espírito Santo Neto: matrícula 1057, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
José Henrique da Silva: matrícula 62, Gratificação de Produtividade de 49% (quarenta e nove por cento);
José Rosa da Silva: matrícula 63, Gratificação de Produtividade de 75% (setenta e cinco por cento);
Juvenil Firmino Rosa Júnior: matrícula 1058, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Luciana de Macedo e Silva: matrícula 432, Gratificação de Produtividade de 75% (setenta e cinco por cento);
Macoollin Kalyn Rodrigues Maciel: matrícula 1210, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Márcia Vaz de Oliveira Martins: matrícula 68, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento);
Marley Vieira de Jesus Borba: matrícula 81, Gratificação de Produtividade de 33% (trinta e três por cento);
Mateus Rodrigues de Paiva: matrícula 785, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento);
Onesio Júnior Teles de Morais: matrícula 410, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento);
Otilia Pereira dos Reis Araújo: matrícula 445, Gratificação de Produtividade de 51% (cinquenta e um por cento);
Oto Henrique de Oliveira Faria: matrícula 1060, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);

Roberto Glautione Lopes Barbosa: matrícula 1211, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Ronnye Fernando Mendonça de Carvalho: matrícula 1062, Gratificação de Produtividade de 78,7% (setenta e oito vírgula sete por cento);
Rosana Marcia da Silva: matrícula 1209, Gratificação de Produtividade de 35% (trinta e cinco por cento);
Thiago Andrade Silva: matrícula 1212, Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento);
Wellinton Magalhães de Oliveira: matrícula 246, Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento).

Art. 2° Conceder a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990, aos seguintes servidores:
Anna Caruliny Miguel de Araújo Macedo: matrícula 1053, Gratificação por Encargo de Função de 80% (oitenta por cento);
Elaine Ferreira de Faria Correia: matrícula 190, Gratificação por Encargo de Função de 45% (quarenta e cinco por cento);
José Rosa da Silva: matrícula 63, Gratificação por Encargo de Função de 57% (cinquenta e sete por cento);
Juliana de Sousa Godoy: matrícula 426, Gratificação por Encargo de Função de 50% (cinquenta por cento);
Malvina Aparecida de Araújo: matrícula 206, Gratificação por Encargo de Função de 30% (trinta por cento).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de julho de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:45C8B5C6

PODER EXECUTIVO
HOMNOLOGACAO PREGÃO ELETRONICO 001 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA
Registro de Preços Eletrônico - 001/2025
Resultado da Homologação
0001 - ITEM QUANT. UNID PRODUTO APRESENTAÇÃO DESCRIÇÃO
01 600 CESTA BASICA AÇUCAR01 x PCT C/ 5KG Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem da cana de açucar, de aspecto sólido, com cristais bem definidos e brilhantes, contendo no minimo 98,3% sacarose. Livre de fermentação. Isenta de materia terrosa, parasitas e vegetais. Aparencia, cor branca e cheiro proprios do tipo açucar. Sabor doce. Validade minina de 12 meses. EMBALAGEM primaria composta de saco polietileno transparente atoxico, resistente e termos soldado, com peso de 5 kg, contendo todas as informações pertinentes ao produto, como nome, marca, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. ARROZ 02 x PCT C/ 5KG Agulhinha tipo 1, branco, beneficiado, polido com no minimo 90% de graos inteiros, medindo aproximadamente 6mm após o polimento. Validade minima de 6 meses. EMBALAGEM primaria composta de saco polietileno transparente atoxico, resistente e termos soldado, com peso de 5 kg, contendo todas as informações pertinentes ao produto, como nome, marca, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. CAFE 01 x PCT C/ 500G Torrado, moido e embalado a vacuo (tipo tijolinho). Aparencia: pó homogenio e fino, 100% puro. Cor: variando entre castanho claro ao escuro. Cheiro e sabor proprios do cafe. Validade minima de 6 meses. EMBALAGEM primaria composta de saco polietileno atoxico, resistente e termos soldado, com peso de 500g, contendo todas as informações pertinentes ao produto, como nome, marca, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 02 x PCT C/ 1KG Especial, com fermento, tipo 1, obtida através da moagem de grãos de trigo selecionados. A farinha deve apresentar cor branca, odor e sabor característicos. A EMBALAGEM deve ser composta de saco polietileno atoxico, resistente e termos soldado, com peso de 1kg, contendo todas as informações pertinentes ao produto, - CESTA TRIUNFO - Valor Referência: 185,03 Fornecedor Valor Final Valor Total Situação SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS -ME 175,80 105.480,00 Homologado em 28/07/2025 15:06:53 Por:

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Autoridade Competente

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:305216C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nº CONTRATO:	121/2025
CNPJ/CPF:	61.074.175/0001-38
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, UMA VEZ QUE, ESSA PRESTAÇÃO É DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS A 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	*R$ 1.146,90 (Hum Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000426 **ÓRGÃO:**000004 **UNIDADE:**000014 **FUNÇÃO:**000010 **SUBFUNÇÃO:**000302 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.095 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.02.000 **SUBELEMENTO:**69
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	22/07/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da

Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 22 de julho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:871633C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO NO ART. 72 E 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Autoriza a realização de despesa – contrato de aquisição de uniformes,

A GESTORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO – IPREMIN-SAÚDE, Sr.ª, Maria da Conceição Costa dos Santos Luedy nomeada na forma do Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, com observância do disposto no art. 32, VIII da Lei Municipal nº 1939, de 12 de dezembro de 2019;
2024053902 o disposto no art. 72, VIII da Lei Licitações e Contratos – Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando o enquadramento legal do valor nos limites insertos no art. 75, II;
CONSIDERANDO que, o parecer da assessoria jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – **Autorizar a realização de despesa** para contratação de fornecedor para a aquisição *de uniformes* devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, com a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
MM WEIMER INDUSTRIA LTDA	36.620.933/0001-29

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	**CAMISA MASCULINA- MANGA LONGA- (ADMINISTRATIVO)** Descrição: Tecido ibiza, 75 % poliéster, 21% algodão, 4% elastano, pé de gola, lado dos botões mesma cor, , silk frente lado esquerdo e lado direito -silk costas. Cor: branca e/ou a critério do orgão na contratação.	06	120,00	720,00
02	**CAMISA POLO MASCULINA** Descrição: Malha PV, 65%, poliéster, 35%, viscose, silk frente lado esuqerdo e lado direito -silk costas. Cor: branca e/ou a critério do orgão na contratação.	12	60,00	720,00
03	**CAMISA POLO FEMININA** Descrição: Malha PV, 65%, poliéster, 35%, viscose, silk frente bolso e lado direito -silk costas. Cor: branca e/ou a critério do orgão na contratação.	21	60,00	1.260,00
04	**CAMISETE FEMININA MANGA CURTA- ADMINISTRATIVO-** Descrição: Tecido ibiza, 75% poliéster, 21% algoodão, 4% elastano, pé de gola, lado dos botões da mesma cor, bordado no lado direito e bordado no lado esquerdo e bordado nas costas. Cor: branca e/ou a critério do orgão na contratação.	06	120,00	720,00
05	**CAMISA MASCULINA MANGA CURTA** Descrição: A Camiseta é produzida em material 98% Algodão e 2% elastano com fibras texturizadas em acabamento premium, fornecendo conforto e tecnologia anti-odor, malha fio 30.1 PENTEADA, onde as tramas da malha são mais curtas, tornando tecido leve e macio. Além de serem penteadas fio 30.1, contam com tecelagem premium, com garantia 100% de que suas peças não vão encolher, bordados: lado direito e bordado no lado esuqerdo e bordado nas costas.	12	65,00	780,00
	CAMISA FEMININA MANGA CURTA Descrição: A Camiseta é produzida em material 98% Algodão e 2% elastano com fibras texturizadas em acabamento premium, fornecendo conforto e tecnologia anti-odor, malha fio 30.1 PENTEADA, onde as tramas da malha são mais curtas, tornando tecido leve e macio. Além de serem penteadas fio 30.1, contam com tecelagem premium, com garantia 100% de que suas peças não vão encolher, bordados: lado direito e bordado no lado esuqerdo e bordado nas costas.	21	65,00	1.365,00
	UNIFORME EM ALFAIATARIA- TIPO SCRUB - logomarcas bordadas **COR: A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO**	12	190,00	2.280,00

COD. QDD 33.90.30	**SOMA TOTAL** R$ 7.845,00

II – A referida despesa está prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64;
III - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Instituto.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto n° 456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A35F3D8